



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte – MT

LEI Nº 2.508/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2508 2021
Em, 15 02 2021

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro**, destinado ao **PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade**, dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 291.490,02 (Duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais e dois centavos)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, não contemplada no orçamento inicial de 2021, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0063.	Piso de Atenção Básica Variável	
ATIVIDADE:	2.299.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PMAQ.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores			R\$ 291.490,02
Fonte: 388 – SUS – UNIÃO – Atenção Básica - Exercícios Anteriores.			
Total			R\$ 291.490,02

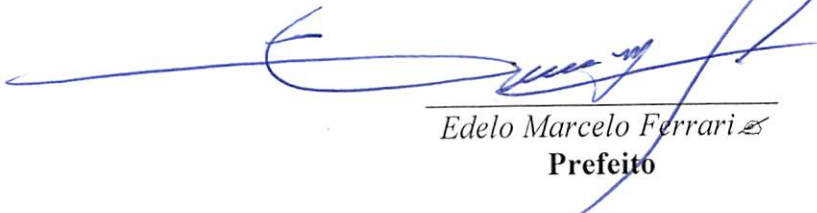
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II, 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


Edelo Marcelo Ferrari
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
12 / 02 / 2021

Rua Curitiba, 1080 – Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200

ΠΡΟΤΥΠΟ ΚΑΤΑΛΟΓΟΣ ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΩΝ ΔΡΑΣΕΩΝ (ΠΚΕ) 2000-2006

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ
ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ 2000-2006

2000-2006	
ΕΠ	30
2000-2006	50
() Ορισμός περιφέρειας	() Κοινωνία
() Προσκόμιση	() Υποδομές
() Γεωγ.	() Περιβάλλον
Κατάσταση με βάση το πρόγραμμα 2000-2006	
Επιχειρήσεις με βάση το πρόγραμμα 2000-2006	



ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΟΙΚΟΝΟΜΙΑΣ ΚΑΙ ΧΡΗΜΑΤΙΣΜΟΥ - Γ.Π.Α.
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ 2000-2006